

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO
FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 006/2016 – AGEFIS, nos
Termos do Padrão n.º 14/2002.**

Processo n.º: 0361-003299/2016

SIGGO n.º: 33540

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL-DF LEGAL**, CNPJ n.º. 33.944.019/0001-45, situada no SIA Trecho 03, Lotes 1545/1555 - Setor de Indústria e Abastecimento - Brasília – DF, representada por **GUTEMBERG TOSATTE GOMES**, na qualidade de Secretário de Estado, brasileiro, casado, RG 987869, SSP-DF, CPF 552.235.911-00, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INTERATIVA DEDETIZAÇÃO HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ: 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão – SIBS, Quadra 02, Conjunto E Lote 01 – Núcleo Bandeirante – Brasília/DF – CEP 71.736-205, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Ceres/GO, nascido em 18/06/1979, portador da Carteira Nacional de Habilitação n.º 00320460567-DETRAN/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 852.336.331-91 na qualidade de Sócio-administrador, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que regerá pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1– Prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por 60 (sessenta) dias, a partir de 27/05/2020, ou até que se conclua novo processo licitatório (SEI 26925015), nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

2.2 - Repactuar os valores do CONTRATO referentes à mão de obra, conforme solicitação da Contratada (40091328), nos termos da Instrução Normativa n.º 02/2008 – SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto n.º 36.063/2014, e nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (40092425) com fundamento no artigo 40, inciso XI, da Lei n.º 8.666/93;

2.3 - O contrato rescindir-se-á tão logo seja concluída a nova licitação, autuada sob o processo SEI-GDF n.º 00361-00006694/2019-26, e firmado o respectivo Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor do CONTRATO é de R\$ 414.338,92 (quatrocentos e quatorze mil trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), com acréscimo de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (40092425) com efeito a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020;

3.2- O valor mensal do CONTRATO, após REPACTUADO, passou de R\$ 196.577,74 (cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 207.169,06 (duzentos e sete mil cento e sessenta e nove reais e seis centavos);

3.3- Os custos relativos à mão de obra ficam repactuados em 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), em razão da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos contratuais, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (40092425) com efeito a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços constante do Anexo I deste Termo Aditivo;

3.4 - O acréscimo de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento) corresponde ao valor de R\$ 51.652,35 (cinquenta e um mil seiscientos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos), estimado da repactuação para o período 01/01/2020 a 26/05/2020, conforme tabela abaixo:

PLANILHA 01				
CONTRATO 006/2016-INTERATIVA-QUADRO RESUMO CCT 2018 (VALOR ATUAL)				
I-MÃO DE OBRA	UNIT.(R\$)	QTD.	R\$ MENSAL	R\$ANUAL
MOTORISTA 44 HS	R\$ 6.301,45	22	R\$ 138.631,90	R\$ 1.601.727,60
MOTORISTA 12x36 HS	R\$ 7.243,23	08	R\$ 57.945,84	R\$ 671.501,76
TOTAL/VALOR MENSAL		30	R\$ 196.577,74	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.				R\$ 2.358.932,88
PLANILHA 02				
RESUMO - CCT 2019 - VALOR REPACTUADO ATÉ 31/12/2020				
MOTORISTA 44 HS	R\$ 6.659,49		R\$ 146.290,98	R\$ 1.755.491,76
MOTORISTA 12x36 HS	R\$ 7.609,81		R\$ 60.878,48	R\$ 730.541,76
TOTAL/VALOR MENSAL			R\$ 207.169,46	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES.				R\$ 2.486.033,52
VALOR PARA O PERÍODO DE 60(SESSENTA) DIAS.				R\$ 414.338,92
PORCENTAGEM DO AUMENTO DO CONTRATO				5,39%
DIFERENÇA DO REAJUSTE CCT SITTRATER 2020 MENSAL				R\$ 10.591,72
DIFERENÇA DO REAJUSTE CCT SITTRATER ANUAL, PARA O PERÍODO DE 01/01/2020 a 26/05/2020				R\$ 51.652,35

3.5 - A COMISSÃO EXECUTORA DO CONTRATO incumbe de não se descuidar da efetivação das glosas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores repactuados.

3.6 - A COMISSÃO EXECUTORA DO CONTRATO deverá solicitar no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias da assinatura deste Termo Aditivo, a comprovação de pagamento dos encargos e/ou majorações descritos na repactuação consubstanciada na Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2020 (40092425) de todos os empregados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 63101

II - Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.0125

III - Natureza da Despesa: 33.90.37

IV - Fonte de Recurso: 120

4.2 – O empenho inicial é de R\$ 1.965.932,88 (um milhão, novecentos e sessenta e cinco mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00043 emitida em 06/02/2020, sob o evento nº 400092, na modalidade **Estimativo**, com saldo suficiente, conforme declaração de orçamento(40139601).

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **27/05/2020 à 25/07/2020**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

Em virtude da repactuação, no índice de 5,39% (cinco vírgula trinta e nove por cento), a contratada deverá apresentar o reforço da garantia no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060."

Brasília, 14 de maio , de 2020.

*Pelo **Contratante**:*

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

Secretário de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito federal/DF LEGAL

*Pela **Contratada**:*

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Sócio-administrador

ANEXO I

01- PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS PERÍODO DE 01 A 12 DE JANEIRO DE 2020 -

POSTO MOTORISTA 44 HS SEMANAIS

- SEM REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE - VT

			CCT 2019/2019	CCT 2020/2020
PLANILHA - MOTORISTA 12x36 - NOTURNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário Base		2.475,06	2.590,00
B	Adicional Noturno	20,00%	347,15	363,27
C	Intervalo Intra jornada		279,60	281,25
D	Reflexo no DSR (Intervalo Intra jornada)		43,02	43,27
E	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
F	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			3.144,83	3.277,79
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		152,10	152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-148,50	-155,40
C	Auxílio Alimentação		536,91	562,77
E	Plano de Saúde		151,51	162,12
F	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		2,00	2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50	0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			694,52	724,09
Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes		15,75	15,75
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			15,75	15,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20,00%	628,97	655,56
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	47,17	49,17
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	31,45	32,78
D	INCRA	0,20%	6,29	6,56
E	Salário Educação	2,50%	78,62	81,94
F	FGTS	8,00%	251,59	262,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,66%	83,97	119,97
H	SEBRAE	0,60%	18,87	19,67
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		37,46%	1.146,93	1.227,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	261,96	273,04
B	Adicional de Férias	2,78%	87,43	91,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,16%	130,82	136,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,27%	480,21	500,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,63	0,66
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,31	0,33
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,94	0,99
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	11,01	11,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,09	4,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,63	0,66
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	125,79	131,11

E	Indenização Adicional	0,08%	2,52	2,62
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	144,04	149,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	261,96	273,04
B	Ausência por Doença	1,15%	36,17	37,69
C	Licença Paternidade	0,08%	2,52	2,62
D	Ausências Legais	0,28%	8,81	9,18
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	10,38	10,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,14	3,28
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,85%	121,08	126,19
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		14,12%	444,06	462,82
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,46%	2.216,18	2.342,20
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.064,66	6.359,83
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,20%	72,78	76,32
B	Lucro	1,20%	73,65	73,65
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			146,43	149,97
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		
C1	ISS	5,00%	362,16	380,49
C2	PIS	1,65%	119,51	125,56
C3	COFINS	7,60%	550,49	578,35
Total - Tributos (R\$)		14,25%	1.032,16	1.084,40
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.178,59	1.238,06
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)			7.243,23	7.591,86
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados			14.486,46	15.183,72
BDI (%)			19,43%	19,43%
Obs Planilha para 10 (dez) dias de contrato VA de R\$ 10,00 (dez reais)				

02 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS PERÍODO DE 01 A 12 DE JANEIRO DE 2020

- POSTO MOTORISTA 12X36 NOTURNO

- SEM REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE - VT

			CCT 2019/2019	CCT 2020/2020
PLANILHA - MOTORISTA 12x36 - NOTURNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração				

A	Salário Base		2.475,06	2.590,00
B	Adicional Noturno	20,00%	347,15	363,27
C	Intervalo Intra jornada		279,60	281,25
D	Reflexo no DSR (Intervalo Intra jornada)		43,02	43,27
E	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
F	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			3.144,83	3.277,79
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		152,10	152,10
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-148,50	-155,40
C	Auxílio Alimentação		536,91	562,77
E	Plano de Saúde		151,51	162,12
F	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		2,00	2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50	0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			694,52	724,09
Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes		15,75	15,75
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			15,75	15,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20,00%	628,97	655,56
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	47,17	49,17
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	31,45	32,78
D	INCRA	0,20%	6,29	6,56
E	Salário Educação	2,50%	78,62	81,94
F	FGTS	8,00%	251,59	262,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,66%	83,97	119,97
H	SEBRAE	0,60%	18,87	19,67
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		37,46%	1.146,93	1.227,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	261,96	273,04
B	Adicional de Férias	2,78%	87,43	91,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,16%	130,82	136,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,27%	480,21	500,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,63	0,66
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,31	0,33
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,94	0,99
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	11,01	11,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,09	4,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,63	0,66
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	125,79	131,11
E	Indenização Adicional	0,08%	2,52	2,62
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	144,04	149,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	261,96	273,04
B	Ausência por Doença	1,15%	36,17	37,69

C	Licença Paternidade	0,08%	2,52	2,62
D	Ausências Legais	0,28%	8,81	9,18
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	10,38	10,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,14	3,28
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,85%	121,08	126,19
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		14,12%	444,06	462,82
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,46%	2.216,18	2.342,20
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.064,66	6.359,83
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,20%	72,78	76,32
B	Lucro	1,20%	73,65	73,65
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			146,43	149,97
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		
C1	ISS	5,00%	362,16	380,49
C2	PIS	1,65%	119,51	125,56
C3	COFINS	7,60%	550,49	578,35
Total - Tributos (R\$)		14,25%	1.032,16	1.084,40
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.178,59	1.238,06
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)			7.243,23	7.591,86
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados			14.486,46	15.183,72
BDI (%)			19,43%	19,43%
Obs				
Planilha para 10 (dez) dias de contrato VA de R\$ 10,00 (dez reais)				

03 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS PERÍODO DE À PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2020

- POSTO MOTORISTA 44 HS SEMANAIS

- COM REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE - VT

PLANILHA 04 - MOTORISTA 44HS				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 1:			CCT 2019/2019	CCT 2020/2020
A	Salário Base		2.475,06	2.590,00
Total			2.475,06	2.590,00
Módulo				
A	Transporte 26 (VINTE E SEIS DIAS)		264,20	290,62

B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-148,50	-155,40
C	Auxílio Alimentação 22 (VINTE E DOIS) DIAS		776,60	814,00
E	Plano de Saúde		151,51	162,12
F	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		2,00	2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50	0,50
Total			1.046,31	1.113,84
Módulo				
A	Uniformes (não possui)		15,75	15,75
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			15,75	15,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20,00%	495,01	518,00
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	37,13	38,85
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	24,75	25,90
D	INCRA	0,20%	4,95	5,18
E	Salário Educação	2,50%	61,88	64,75
F	FGTS	8,00%	198,00	207,20
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,66%	66,08	94,79
H	SEBRAE	0,60%	14,85	15,54
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		37,46%	902,65	970,21
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	206,17	215,75
B	Adicional de Férias	2,78%	68,81	72,00
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,16%	100,24	104,90
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,27%	375,22	392,65
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,50	0,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,25	0,26
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,74	0,78
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	8,66	9,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	3,22	3,37
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,50	0,52
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	99,00	103,60
E	Indenização Adicional	0,08%	1,98	2,07
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	113,36	118,63
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	206,17	215,75
B	Ausência por Doença	1,15%	28,46	29,79
C	Licença Paternidade	0,08%	1,98	2,07
D	Ausências Legais	0,28%	6,93	7,25
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	8,17	8,55
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	2,48	2,59
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,85%	92,70	99,64
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		14,12%	346,89	365,63
Total		71,46%	1.738,87	1.847,89

SubTot			5.276,12	5.567,62
Módulo				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,20%	63,31	66,81
B	Lucro	1,20%	64,07	67,61
Total			127,38	134,42
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		
C1	ISS	5,00%	314,76	332,48
C2	PIS	1,65%	103,97	109,72
C3	COFINS	7,60%	478,91	505,37
Total - Tributos (R\$)		14,25%	897,95	947,55
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.025,33	1.081,97
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$)			6.301,45	6.649,59
BDI (%)			19,43%	19,43%

04 - PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS PERÍODO À PARTIR DE 13 DE JANEIRO DE 2020

- POSTO MOTORISTA 12X36 NOTURNO

- COM REAJUSTE DE VALE TRANSPORTE - VT

			CCT 2019/2019	CCT 2020/2020
PLANILHA - MOTORISTA 12x36 - NOTURNO				
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 1: Composição da Remuneração				
A	Salário Base		2.475,06	2.590,00
B	Adicional Noturno	20,00%	347,15	363,27
C	Intervalo Intrajornada		279,60	281,25
D	Reflexo no DSR (Intervalo Intrajornada)		43,02	43,27
E	Remuneração em dobro nos feriados (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
F	Reflexo no DSR (Súmula nº 444 TST)		0,00	0,00
Total da Remuneração – Módulo 1 (R\$)			3.144,83	3.277,79
Módulo 2: Benefícios Mensais e Diários				
A	Transporte		152,10	167,31
B	Desconto Legal do Vale Transporte (6% salário Base)	6,00%	-148,50	-155,40
C	Auxílio Alimentação		536,91	562,77
E	Plano de Saúde		151,51	162,12
F	Seguro de Vida e Auxílio Funeral		2,00	2,00
G	Contribuição Assistencial Patronal		0,50	0,50
Total de Benefícios Mensais e Diários – Módulo 2 (R\$)			694,52	739,30

Módulo 3: Insumos Diversos				
A	Uniformes		15,75	15,75
Total de Insumos Diversos – Módulo 3 (R\$)			15,75	15,75
Módulo 4: Encargos Sociais e trabalhistas				
Submódulo 4.1 – Encargos Previdenciários e FGTS:				
A	INSS	20,00%	628,97	655,56
B	SESI ou SESC ou SEST	1,50%	47,17	49,17
C	SENAI ou SENAC ou SENAT	1,00%	31,45	32,78
D	INCRA	0,20%	6,29	6,56
E	Salário Educação	2,50%	78,62	81,94
F	FGTS	8,00%	251,59	262,22
G	RAT ou antigo SAT/INSS	3,66%	83,97	119,97
H	SEBRAE	0,60%	18,87	19,67
Total Encargos Previdenciários e FGTS - Submódulo 4.1 (R\$)		37,46%	1.146,93	1.227,87
Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	261,96	273,04
B	Adicional de Férias	2,78%	87,43	91,12
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	4,16%	130,82	136,41
Total 13º Salário e Adicional de Férias – Submódulo 4.2 (R\$)		15,27%	480,21	500,57
Submódulo 4.3 – Afastamento Maternidade:				
A	Afastamento Maternidade	0,02%	0,63	0,66
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,01%	0,31	0,33
Total Afastamento Maternidade – Submódulo 4.3 (R\$)		0,03%	0,94	0,99
Submódulo 4.4 – Provisão para Rescisão:				
A	Aviso Prévio Indenizado	0,35%	11,01	11,47
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio indenizado	0,13%	4,09	4,09
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,02%	0,63	0,66
D	Multa do FGTS para Rescisão sem justa Causa	4,00%	125,79	131,11
E	Indenização Adicional	0,08%	2,52	2,62
Total Provisão para Recisão – Submódulo 4.4 (R\$)		4,58%	144,04	149,95
Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente				
A	Férias	8,33%	261,96	273,04
B	Ausência por Doença	1,15%	36,17	37,69
C	Licença Paternidade	0,08%	2,52	2,62
D	Ausências Legais	0,28%	8,81	9,18
E	Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	10,38	10,82
F	Aviso Prévio Trabalhado	0,10%	3,14	3,28
H	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,85%	121,08	126,19
Total C. Reposição do Profissional Ausente – Submódulo 4.5 (R\$)		14,12%	444,06	462,82
Total de Encargos Sociais e Trabalhistas – Módulo 4 (R\$)		71,46%	2.216,18	2.342,20
SubTotal Módulos 1, 2, 3 e 4 (R\$)			6.064,66	6.375,04
Módulo 5 – CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
A	Custos Indiretos (Despesas Administrativas / Operacionais)	1,20%	72,78	76,50
B	Lucro	1,20%	73,65	73,65
Total Custos Indiretos e Lucro (Demais Componentes) (R\$)			146,43	150,15
SubTotal - Módulos 1,2,3 e 4 + Custos Indiretos + Lucro (Po)				
C	TRIBUTOS	To		
C1	ISS	5,00%	362,16	380,49
C2	PIS	1,65%	119,51	125,56

C3	COFINS	7,60%	550,49	578,35
Total - Tributos (R\$)		14,25%	1.032,16	1.084,40
Total de Custos Indiretos, Lucro e Tributos (BDI) - Módulo 5 (R\$)			1.178,59	1.238,24
Po = Remuneração + Benefícios + Insumos + Enc. Sociais + Custos Indiretos + Lucro				
P1 (Valor mensal final a ser pago – faturamento) = Po + Tributos				
Tributos = To (Percentual) x P1 (Imposto por dentro)				
P1 = Po + To x P1				
P1 – To x P1 = Po				
P1=Po/(1-To)				
Tributos = To x P1 = P1-Po				
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Empregado (R\$)			7.243,23	7.609,81
PREÇO POSTO MÊS PARA 1 (um) Posto (R\$) - 2 Empregados			14.486,46	15.219,62
BDI (%)			19,43%	19,43%



Documento assinado eletronicamente por **GUTEMBERG TOSATTE GOMES - Matr.0041080-2, Secretário(a) de Estado de Proteção da Ordem Urbanística**, em 25/05/2020, às 10:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 12:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **40464567** código CRC= **47F2E737**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 03 Lotes 1545/1555 - Torre B 2º Andar - Bairro SIA - CEP 71200-039 - DF

3961-5190